

**EDITAL Nº 008/2022**  
**II EDITAL CIRCULANDO CULTURA**

A Prefeitura do Município de Lagarto – SE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte - SECJESP, abre procedimento de chamamento público para o **II EDITAL DA LEI MUNICIPAL CIRCULANDO CULTURA**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 10h do dia **21 de setembro de 2022** e às 13h do dia **10 de outubro de 2022**. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Municipal nº 977, de 10 de agosto de 2021 e da Lei Municipal nº 858, de 14 de junho de 2019.

**1. OBJETO DO EDITAL**

- 1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição e seleção de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total previsto de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.
- 1.2 - Os contemplados participarão da programação do Circulando Cultura planejada pela Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto, em dias, horários e locais definidos pela mesma.

**2. OBJETIVOS DO EDITAL**

- 2.1 - O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Municipal nº 977, de 10 de agosto de 2021 – Circulando Cultura, que dispõe sobre ações para o estímulo e a valorização das atividades artísticas desenvolvidas pelos artistas lagartenses.
- 2.2 - Movimentar a cadeia artística da cidade de Lagarto, apresentando a diversos públicos, o potencial artístico que Lagarto possui.
- 2.3 - Oferecer a população da cidade de Lagarto apresentações culturais em praças, bairros, escolas públicas da sede e povoados, colaborando com a formação de público para os artistas lagartenses.

**3. DOS INSCRITOS**

- 3.1 - Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos lagartenses, devidamente cadastrados, no Mapeamento Cultural do Município de Lagarto.
- 3.2 - Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Lagarto e com atuação no campo artístico-cultural comprovado através de portfólio. Esses poderão representar grupos, bandas, coletivos, companhias, desde que tenham sido eleitas em reunião coletiva, onde os integrantes tenham eleito o representante e posteriormente registrado a ata em cartório.
- 3.3 - Não poderão ser contemplados no Presente Edital:**
  - a) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

*Ass*

- b) Membros da Comissão de Avaliação dos projetos;
- c) Proponentes que tenham sido contemplados no Edital 001/2022 – Edital Circulando Cultura, lançado em janeiro de 2022, salvo se não forem preenchidas as vagas deste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 – As inscrições serão gratuitas.
- 4.2 – O proponente deverá se inscrever informando sua área de atuação artística.
- 4.3 – A entrega das inscrições acontecerá no período entre 10h do dia **21 setembro de 2022** e às 13h do dia **10 de outubro de 2022**, seguindo o horário oficial de Brasília.
- 4.4 - As inscrições devem ser entregues presencialmente na Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto, situada à Avenida Rotary, 137, Centro, Lagarto - SE.
- 4.5 – O artista proponente deverá preencher o formulário de inscrição, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.
- 4.6 – A Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte não será responsável pelo preenchimento das propostas.
- 4.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.
- 4.8 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital.
- 4.9 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição devem ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte, situada à Avenida Rotary, 137, Centro – Lagarto/SE, das 9h às 13h, de segunda a sexta.
- 4.10 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Circulando Cultura.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 – Neste Edital serão selecionadas **36 (trinta e seis)** propostas, que serão distribuídas na programação do Circulando Cultura que acontecerá em datas, horários e locais a serem definidos pela Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte.
- 5.2 – Caso não sejam preenchidas as 36 (trinta e seis) propostas inéditas neste Edital do Circulando Cultura, a Comissão avaliará, caso tenha, propostas vindas de proponentes que foram contemplados no Edital 001/2022, e estes caso, sejam aprovados, farão parte da programação.
- 5.4 – Cada proposta selecionada receberá um apoio financeiro no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme Lei nº 858, Art. 4º, inciso IX – apoiar financeiramente grupos e/ou agentes culturais que desenvolvam atividades culturais, cívicas e artísticas no município.

#### **6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO**



**6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I);
- b) Termo de Autorização de Uso da Imagem (Anexo II);
- c) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município;
- d) Ata da reunião do Coletivo/ Grupo/ Banda, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo/ Banda, para recebimento de apoio financeiro via Lei Circulando Cultura, devidamente assinado por todos os componentes e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 2 (dois) componentes (ANEXO III).

**6.2 – Após a aprovação neste Edital, o Proponente deverá entregar, quando solicitado, os seguintes documentos para o processo de pagamento da ajuda financeira:**

- a) Cópia do documento de identificação (RG, CTPS ou CNH);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia da Conta bancária.

**7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 – A Comissão que realizará a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros.

7.2 – A comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios, abaixo relacionados:

7.2.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a dinâmica para apresentação do artista/grupo/banda/coletivo, bem como a capacidade de atração e formação de público.

7.2.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

7.2.3 – *Coerência das ações propostas, público alvo, abrangência da proposta e relevância artística para o evento:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público alvo e abrangência da proposta, bem como a relevância do artista/grupo para o evento.

**8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Maior pontuação no quesito 7.2.1;

8.2 - Maior pontuação no quesito 7.2.2.

8.3 – Maior pontuação no quesito 7.2.3;

8.4 – Persistindo o empate, a Comissão decidirá qual o contemplado analisando em conjunto o Portfólio artístico do mesmo e a relevância artístico-cultural do artista/ grupo/ banda no município.

*Ad*

## 9 – RESULTADO

9.1 - A lista com o **resultado parcial** do processo de seleção será divulgada a partir das **13h do dia 13 de outubro de 2022**, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Lagarto, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.

9.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá **um único recurso**, com horário de entrega das **10h às 13h, no dia 14 de outubro de 2022**, que deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte, situada à Avenida Rotary, 137, Centro – Lagarto/SE.

9.3 – Caberá a Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte juntamente com a Comissão de Avaliação responder aos recursos.

9.4 – O **resultado final** dos premiados acontecerá a partir das **13h horas do dia 17 de outubro de 2022**, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Lagarto, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas.

10.2 – Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral do proponente.

10.3 – O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto.

10.4 – Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

10.5 – É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

10.6 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Lagarto a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lagarto, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

10.7 - O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação, caso faça alguma publicação própria da sua apresentação as seguintes marcas nessa ordem: Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), Logomarca Circulando Cultura, Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte (SECJESP) e Prefeitura Municipal de Lagarto.

10.8 – Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.



10.9 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

10.10 – A equipe da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto entrará em contato com o contemplado para informar data, horário e local da apresentação.

10.11 – Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital, assim como entregar uma cópia do extrato bancário, confirmando o pagamento recebido.

10.12 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Lagarto o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de chamamento público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

10.13 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Lagarto, através da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte.

10.14 - Fica eleito o foro de cidade de Lagarto para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

10.15 – Compõem este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Formulário de Inscrição;

**ANEXO II** – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem;

**ANEXO III** – Modelo de Ata de eleição do Representante Legal.

Lagarto, 20 de setembro de 2022.

  
**ADRIANO ROCHA FONTES**

Secretário da Cultura, da Juventude e do Esporte

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados:**

Nome do Artista/ Grupo/ Coletivo:

---

---

Responsável Legal:

---

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço:

---

---

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Descreva sua proposta para participação no Circulando Cultura:**

---

---

---

---

---

---

**Observação: Os custos com materiais de suporte extras à  
Sonorização e Iluminação serão por conta do Proponente.**

**DECLARO**, para todos os devidos fins de direito, que atuo social ou  
profissionalmente nas áreas artística e cultural na cidade de Lagarto.

Lagarto/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente



**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
(MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que  
compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem  
finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de  
Lagarto, como beneficiário da Lei Circulando Cultura.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as  
suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page oficial, redes sociais;
- (II) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro.

Lagarto/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

CPF: \_\_\_\_\_


*(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes, funções e seus respectivos RG e CPF).*

*Exemplo:*

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – ATA DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DO GRUPO**  
(O documento deverá ser impresso, assinado, ter no mínimo três assinaturas com firma reconhecida em cartório)

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os componentes do Grupo/Banda \_\_\_\_\_, para definir sobre quem os representará em quaisquer instâncias e também receber valores em dinheiro, através de leis, editais e apresentações, durante o período de um ano, contado a partir da data de hoje. Após uma breve conversa, onde foi explicado aos presentes como funcionará essa representação, ficou definido pelos componentes presentes na reunião, que o representante do Grupo/Banda \_\_\_\_\_ será \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_. Dessa forma, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os componentes \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Grupo/ \_\_\_\_\_ Banda \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

